



LEI Nº 6.779, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.233.936,97 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.233.936,97 (Sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC.ELETRÔNICO: 31.179/2025 – 32.130/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 31.179/2025 – 32.130/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350039003700340039003400340052004100, Documento assinado
digitalmente conforme Lei nº 20.041-05 de 2011, de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.550.0000.0000	R\$ 5.639.700,34
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.550.0000.0000	R\$ 488.890,41
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.552.0000.0001	R\$ 700.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 405.346,22
TOTAL				R\$ 7.233.936,97

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$ 3.636.315,69
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.550.0000.0000	R\$ 224.140,00
12.361.0020.2.0026	Assegurar o Programa Suplementar de Transporte Escolar			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$ 1.000,00
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.550.0000.0000	R\$ 76,15
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0001	R\$ 700.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 405.346,22
12.365.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$ 235.875,65
12.365.0020.2.0295	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Mun.de Ensino-CRECHE			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$ 1.767.432,85
12.366.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$ 24.589,97
12.367.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$ 88.906,44
02.08.03.00	FUNDEB			
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$ 19.710,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			

PROC.ELETRÔNICO: 31.179/2025 – 32.130/2025



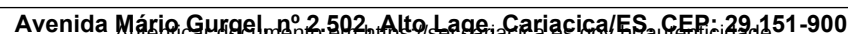
Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900

Autenticar documento em <https://serviços.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350039003700540034003400340052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e a Resolução nº 10.031/2017 do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Cofecab) de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROC.ELETRÔNICO: 31.179/2025 – 32.130/2025

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 2698

LEIS

LEI Nº 6.779, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.233.936,97 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.233.936,97 (Sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.550.0000.0000	R\$ 5.639.700,34
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.550.0000.0000	R\$ 488.890,41
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.552.0000.0001	R\$ 700.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 405.346,22
TOTAL				R\$ 7.233.936,97

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$ 3.636.315,69
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.550.0000.0000	R\$ 224.140,00
12.361.0020.2.0026	Assegurar o Programa Suplementar de Transporte Escolar			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$ 1.000,00
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.550.0000.0000	R\$ 76,15
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0001	R\$ 700.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	R\$ 405.346,22
12.365.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$ 235.875,65





12.365.0020.2.0295	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Mun.de Ensino-CRECHE				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$	1.767.432,85
12.366.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$	24.589,97
12.367.0020.2.0002	Adquirir e Distribuir Uniformes aos Alunos da Rede Municipal de Ensino				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$	88.906,44
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1.550.0000.0000	R\$	19.710,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
12.361.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
12.365.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	17.000,00
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
12.365.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
12.365.0020.2.0208	Manut .dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal SEME - CRECHE				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
12.365.0020.2.0210	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trab. da Educação-CRECHE				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
12.366.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	15.000,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
12.366.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
12.366.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.550.0000.0000	R\$	5.000,00
12.367.0002.1.0054	Criação das Escolas Cívico-Militar				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	1.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.550.0000.0000	R\$	8.544,00
12.367.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	25.000,00
12.367.0020.2.0202	Promover a Formação Continuada e Avaliação dos Trabalhadores da Educação				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	R\$	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.550.0000.0000	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 7.233.936,97	

LEI Nº 6.780, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.600.000,00 (OITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.600.000,00 (Oito milhões e seiscentos mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de Excesso de Arrecadação, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.722, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de agosto de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOS

